



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 08h00min (oito) horas do dia 24(vinte e quatro) de Julho de 2019, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e a respectiva Equipe de Apoio. Designada pela Portaria Nº 122/2019, de 02 de Janeiro de 2019, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019** que tem por **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, objetivando auxiliar no desenvolvimento das Secretarias do Município de Iracema, conforme Termo de Referência – Especificações e condições do objeto e Quantidades (Anexo I) deste Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença e constatou a presença das seguintes empresas para participar do presente certame, sendo as empresas: **01-FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.802.280/0001-02**, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Luis Carvalho Filho, inscrito no CPF: 015.698.563-20, e a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 29.870.635/0001-21**, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo, inscrita no CPF: 003.646.583-63, a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 16.515.217/0001-74**, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Antônio Eliezer de Oliveira Júnior inscrito no CPF: 006.484.523-01, a empresa **04 – GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 23.456.021/0001-11**, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Allan Castro Lima, inscrito no CPF: 044.356.403-50, a empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, inscrita no **CNPJ: 20.375.092/0001-00**, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Sérgio Wilker de Lima Cardoso, inscrito no CPF: 832.422.013-53, a empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ: 32.863.576/0001-79**, representada por seu Procurador o Sr. Renato Freire Caetano Filho, inscrito no CPF: 879.296.863-53 e a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 00.962.135/0001-38**, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Maria Aurineide Barbosa Prado Claudino inscrita no CPF: 716.265.903-97. as quais tem seus representantes, poderão ofertar lances, estavam munidas de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptas para dar prosseguimento ao certame. No ato do credenciamento foi solicitados que entre os licitantes/representantes presentes nomeassem 03 (três) representantes para assinar toda documentação referente ao processo. Sendo eles: Luis Carvalho Filho da empresa **01-FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Antônio Eliezer de Oliveira Júnior da empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME** e Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo da empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**. **OBS:** os representantes das empresas **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** e **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, saíram sem assinar a lista de presença se ausentando do certame deixando o credenciamento juntamente com os envelopes contendo Habilitação e Proposta de Preço e sem comunicar a Comissão ausentaram-se do certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas participantes, sendo **01-FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, **04 – GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME** e a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, apresentaram proposta de acordo com as exigências do edital ficando todas consideradas **CLASSIFICADAS**. O Pregoeiro deu início à fase de lances com o **ITEM 01** com as empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 62,00 (-SESSENTA E DOIS REAIS-), empresa **04 – GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, que cotou



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 48,00 (-QUARENTA E OITO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 62,00 (-SESSENTA E DOIS REAIS-), empresa **04 – GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 34,00 (-TRINTA E QUATRO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Declarada vencedora deste item. **ITEM 03** empresa **04 – GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 84,00 (-OITENTA E QUATRO REAIS-), **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, não cotou. Dando continuidade à fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Declarada vencedora deste item. **ITEM 04** empresa a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **04 – GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,80 (-TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 2,70 (-DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS-), a empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, não cotou. Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 03 baixou para R\$ 2,60 (-DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou para R\$ 2,55 (-DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 2,50 (-DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 2,45 (-DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 2,40 (-DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 2,35 (-DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 2,30 (-DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 2,25 (-DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 2,20 (-DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS-), empresa 01 sem lance, ficando a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



arrematante e a considerou **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 05** empresa a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,80 (-TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 2,70 (-DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS-), a empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, não cotou. Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 03 baixou para R\$ 2,60 (-DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou para R\$ 2,50 (-DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 2,40 (-DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 2,30 (-DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 2,20 (-DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 2,15 (-DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 2,10 (-DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS-), empresa 01 sem lance, ficando a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 06** com as empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 62,00 (-SESSENTA E DOIS REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 48,00 (-QUARENTA E OITO REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com a empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Declarada arrematante deste item. **ITEM 07** com as empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 62,00 (-SESSENTA E DOIS REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 48,00 (-QUARENTA E OITO REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com a empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Declarada arrematante deste item. **ITEM 08** com as empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 68,00 (-SESSENTA E OITO REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 48,00 (-QUARENTA E OITO REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), Dando



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



continuidade à fase de lances com a empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando o preço inicial da empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Declarada vencedora deste item. **ITEM 09** com as empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 15,00 (-QUINZE REAIS-), empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (-TRINTA REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 1,20 (-UM REAL E VINTE CENTAVOS-) empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotou, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**. Declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 10** com as empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou para R\$ 4,95 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 4,90 (-QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 4,85 (-QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 4,45 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 4,40 (-QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 4,35 (-QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 4,30 (-QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou para R\$ 4,15 (-QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS-), empresa 03 baixou para R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), empresa 01 baixou para R\$ 3,95 (-TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 03 sem lance, ficando o preço inicial da empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**. Declarada vencedora deste item. **ITEM 11** com as empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 03 baixou seu preço para R\$ 4,95 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 07 sem lance, ficando a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 12** com as empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,60 (-CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



(-CINCO REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 – **SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,95 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 07 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 13** com as empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,60 (-CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 – **SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,95 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 07 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 14** com as empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 – **SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 15** com as empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 – **SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 16** com as empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 – **SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 16** com as empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 04 – **GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 17** com as empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 18** com as empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 19** com as empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 20** com as empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 21** com as empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06**



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



- **DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 22** (-DOZE REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,50 (-CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,95 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 04 baixou seu preço para R\$ 4,90 (-QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa 07 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,85 (-QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 04 baixou seu preço para R\$ 4,80 (-QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS-), empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,75 (-QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 04 baixou seu preço para R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), empresa 01 baixou seu preço para R\$ 3,95 (-TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 04 baixou seu preço para R\$ 3,80 (-TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS-), a empresa 01 sem lance, ficando a empresa **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, Declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, por deixar de apresentar as exigências dos itens **10.3.5 - Outras Declarações: 10.3.5.1** - Todas as licitantes **DEVERÃO APRESENTAR**, obrigatoriamente. Dentro do **Envelope 02** inerente a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos: **alíneas a)** Declaração expressa do responsável pela empresa de que esta não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento às disposições legais nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei nº 8666/93 (**Anexo III**), mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura. **alíneas b)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (**Anexo IV**); **OBS:** não foram apresentadas nenhuma declaração supracitadas. Portanto ficou a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora com seu ultimo lance no valor de R\$ 3,95 (-TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-). Em seguida os representantes das empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, **04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME** e a empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, solicitaram junto a comissão suas retiradas do certame por não ter mais interesse em participar do mesmo, ficando assim ausente na ata de licitação. **ITEM 23** empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME**, e a empresa **06 - DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotaram. Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,95 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), ficando a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 24** empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,22 (-SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,50 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 2,80 (-DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 2,25 (-DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-), e a empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, não cotou. Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para R\$ 4,95 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 25** empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,93 (-OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,80 (-SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,85 (-QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), e a empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** sem lance, ficando a empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, Declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, por deixar de apresentar as exigências dos itens **10.3.2 – Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista: alíneas b)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; **OBS:** a mesma apresentou o FIC vencido. Portanto o único representante presente no certame da empresa **01** baixou seu preço para R\$ 4,84 (-QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 26** empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 14,40 (-QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,86 (-DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,15 (-SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para R\$ 7,14 (-SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 27** empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 9,30 (-NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 28** a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 14,00 (-QUATORZE REAIS-), a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para R\$ 9,99 (-NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 29** a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-) empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 44,00 (-QUARENTA E QUATRO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 30** a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-) , empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotaram, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 31** a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 59,00 (-CINQUENTA E NOVE REAIS-), empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 32** a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 69,00 (-SESSENTA E NOVE REAIS-), empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 33** a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 77,00 (-SETENTA E SETE REAIS-), empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 34** a empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (-CENTO E CINQUENTA REAIS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 89,00 (-OITENTA E NOVE REAIS-), empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-), empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 35** a empresa **05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), empresa **03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa **07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa **01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



inicial de R\$ 0,28 (-VINTE E OITO CENTAVOS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 36** a empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,28 (-VINTE E OITO CENTAVOS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 37** a empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,28 (-VINTE E OITO CENTAVOS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 38** a empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,28 (-VINTE E OITO CENTAVOS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 39** a empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,28 (-VINTE E OITO CENTAVOS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 40** a empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,28 (-VINTE E OITO CENTAVOS-), empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,22 (-VINTE E DOIS CENTAVOS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 sem lance ficando seu preço inicial a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 41** empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 6,60 (-SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 42** empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,80 (-CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 43** empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 9,80 (-NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 44** empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 45** empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 45** empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,86 (-DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 8,40 (-OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,50 (-SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 7,49 (-SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 46** empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,80 (-CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 47** empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 8,20 (-OITO REAIS E VINTE CENTAVOS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 48** a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 62,00 (-SESSENTA E DOIS REAIS-) empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS-), empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 29,99 (-VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 49** a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 95,00 (-NOVENTA E CINCO REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** não cotou, Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 19,90 (-DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), ficando a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 50** empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,40 (-QUARENTA CENTAVOS-), a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 0,34 (-TRINTA E QUATRO CENTAVOS-), empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,25 (-VINTE E CINCO CENTAVOS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 0,24 (-VINTE E QUATRO CENTAVOS-), ficando a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 51** com as empresa 05 –**SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa 01 – **FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 52** com as empresa 05 – **SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa 06 – **DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa 02–**CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 03– **POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 07 – **EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa 01



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que cotou no valor inicial de R\$ 8,20 (-OITO REAIS E VINTE CENTAVOS-) Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 53** com as empresa **05 – SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 54** com as empresa **05 – SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,25 (-VINTE E CINCO CENTAVOS-), e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 0,34 (-TRINTA E QUATRO CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 0,24 (-VINTE E QUATRO CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 55** com as empresa **05 – SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,80 (-CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 56** com as empresa **05 – SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 57** com as empresa **05 – SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,49 (-



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 58** com as empresa **05 – SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 6,20 (-SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 59** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 6,20 (-SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 60** empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 0,26 (-VINTE E SEIS CENTAVOS-) e a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,15 (-QUINZE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 0,14 (-QUATORZE CENTAVOS-) ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 61** empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (-DEZESSETE REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 0,26 (-VINTE E SEIS CENTAVOS-) e a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,15 (-QUINZE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 0,14 (-QUATORZE CENTAVOS-) ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 62** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 63** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 64** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,80 (-CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 65** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 66** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 67** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 68** com as empresa **05 – SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 1,19 (-UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-), e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 0,68 (-SESSENTA E OITO CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 0,19 (-DEZENOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 69** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 70** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 71** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 72** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 8,30 (-OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 73** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 74** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 25,00 (-VINTE E CINCO REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 75** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 76** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 77** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 78** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 79** a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI** que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 4,99** (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 80** a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI** que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,80 (-CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 4,99** (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 81** a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI** que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,80 (-CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 4,49** (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 82** a empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI** que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,80 (-CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), Dando continuidade à fase de lances com o único representante



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para **R\$ 4,99** (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 83** a empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de **R\$ 5,00** (-CINCO REAIS-), a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,96** (-NOVENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa, **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de **R\$ 0,48** (-QUARENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,30** (-TRINTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,20** (-VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para **R\$ 0,19** (-DEZENOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 84** a empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de **R\$ 70,00** (-SETENTA REAIS-), a empresa, **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de **R\$ 3,90** (-TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,50** (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,50** (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,39** (-TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para **R\$ 3,38** (-TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 85** a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de **R\$ 8,00** (-OITO REAIS-), a empresa, **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de **R\$ 7,20** (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,50** (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,50** (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para **R\$ 4,99** (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 86** a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI** que cotou no valor inicial de **R\$ 12,00** (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de **R\$ 7,60** (-SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,00** (-CINCO REAIS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,00** (-CINCO REAIS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para **R\$ 4,99** (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 87** a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI** que cotou no valor inicial de **R\$ 12,00** (-DOZE REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de **R\$ 7,20** (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,00** (-CINCO REAIS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,00** (-CINCO REAIS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para **R\$ 4,99** (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 88** a empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME** que cotou no valor inicial de **R\$ 3,00** (-TRÊS REAIS-), a empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI** que cotou no valor inicial de **R\$ 1,00** (-UM REAL-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de **R\$ 0,52** (-CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,35** (-TRINTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



no valor inicial de R\$ 0,30 (-TRINTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para **R\$ 0,29 (-VINTE E NOVE CENTAVOS-)**, ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 89** com as empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (-VINTE REAIS-), empresa **02– CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 2,96 (-DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 90** com as empresa **02– CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 9,50 (-NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para R\$ 3,99 (-TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 91** com as empresa **02– CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,50 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 3,10 (-TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 92** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,80 (-CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 93** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-) e a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 94** com as empresa **02–CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-) e a empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa **01** baixou seu preço para R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 95** com as



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



empresa 03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), empresa 02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 5,43 (-CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa 03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que cotou no valor inicial de R\$ 4,40 (-QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, ficando a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, Declarada vencedora deste item. ITEM 96 com as empresa 03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 1,70 (-UM REAL E SETENTA CENTAVOS-), empresa 07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-) e a a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que cotou no valor inicial de R\$ 0,88 (-OITENTA E OITO CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 0,79 (-SETENTA E NOVE CENTAVOS-) ficando a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, Declarada vencedora deste item. ITEM 97 com as empresa 02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que cotou no valor inicial de R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). empresa 07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, Declarada vencedora deste item. ITEM 98 com as empresa 02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 3,50 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que cotou no valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, ficando a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, Declarada vencedora deste item. ITEM 99 com as empresa 03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-), empresa 02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), empresa 07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que cotou no valor inicial de R\$ 7,20 (-SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, Declarada vencedora deste item. ITEM 100 com as empresa 02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que cotou no valor inicial de R\$ 6,20 (-SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS-), a empresa 03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa 07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 3,50 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 3,49 (-TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, Declarada vencedora deste item. ITEM 101 com as empresa 02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-) a empresa 01 - FASTPRINT - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa 07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME, que

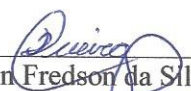


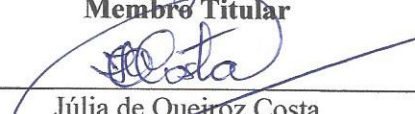
GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 102** com as empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-) a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03– POLYCOR GR E ED LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. **ITEM 103** empresa **05 –SW DE LIMA CARDOSO-ME**, empresa **06 – DAIANE FREITA SILVA-ME** que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), empresa **02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$80,00 (-OITENTA REAIS-), empresa **07 – EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 50,00 (-CINQUENTA REAIS-), a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** que cotou no valor inicial de R\$39,00 (-TRINTA E NOVE REAIS-). Dando continuidade à fase de lances com o único representante presente no certame, ficando a empresa **01 – FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, Declarada vencedora deste item. Ao término da fase de lances o pregoeiro perguntou se o licitante/representante presente tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão tendo o único representante abdicado do seu direito, conforme termo de renúncia em anexo. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, o pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e licitantes/representante presente.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Pregoeiro


Railson Fredson da Silva Queiroz
Membro Titular


Júlia de Queiroz Costa
1ª Secretária

LICITANTES:


01-FASTPRINT – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.802.280/0001-02
Sócio Administrador: Luis Carvalho Filho
CPF: 015.698.563-20

AUSENTE

02-CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI
CNPJ: 02.933.302/0001-48
Sócia Administradora: Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo
CPF: 003.646.583-63



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



AUSENTE

03- POLYCOR GR E ED LTDA-ME

CNPJ: 16.515.217/0001-74

Sócio Administrador: Antônio Eliezer de Oliveira Júnior

CPF: 006.484.523-01

AUSENTE

04 - GPARTES GRAFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 23.456.021/0001-11

Sócio Administrador: Allan Castro Lima

CPF: 044.356.403-50

AUSENTE

05 -SW DE LIMA CARDOSO-ME

CNPJ: 20.375.092/0001-00

Sócio Administrador: Sérgio Wilker de Lima Cardoso

CPF: 832.422.013-53

AUSENTE

06 - DAIANE FREITA SILVA-ME

CNPJ: 32.863.576/0001-79

Procurador: Renato Freire Caetano Filho

CPF: 879.296.863-53

AUSENTE

07 - EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 00.962.135/0001-38

Sócia Administradora: Maria Aurineide Barbosa Prado Claudino

CPF: 716.265.903-97